



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Solicitação de reativação da funcionalidade para envio de Recurso - Pregão 46/2023R - Nota Control

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

12 de junho de 2023 às 11:11

Para: Carlos Pael <carlospael@hotmail.com>

Prezado, caso esteja com dificuldades técnicas na inserção da peça recursal, pode nos enviar por este email que realizo a juntada na plataforma e no portal da transparência. Atenciosamente, Erika Ribeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Coordenadoria de Compras e Licitações

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411





Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Solicitação de reativação da funcionalidade para envio de Recurso - Pregão 46/2023R - Nota Control

Carlos Pael <carlospael@hotmail.com>

12 de junho de 2023 às 16:46

Para: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>, "edital.barramansa@gmail.com" <edital.barramansa@gmail.com>, "edital@barramansa.rj.gov.br" <edital@barramansa.rj.gov.br>

Cc: Shenia <shenia.matriz@notacontrol.com.br>, Larissa Nota Control <larissa.matriz@notacontrol.com.br>

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA – RJ.

Processo nº 13.384/2022

Pregão Eletrônico nº 046/2023

NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.249/0001-34, estabelecida na Rua Dom Aquino nº 715, bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.008-070, tel. (67) 3025-2001, e-mail: comercial@notacontrol.com.br, por intermédio de seus procuradores subscritos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que HABILITOU a empresa Coplan Gestão em Tecnologia Ltda no certame em epígrafe, consoante razões de fatos e direito expostas no arquivo em anexo.

Reitera-se que conforme o email encaminhado hoje (cópia abaixo), a plataforma do BBMNET não disponibilizou a funcionalidade para envio do recurso pela plataforma, sendo respondido por esta Coordenadoria que as Razões Recursais poderiam ser enviadas por email, como está sendo realizado tempestivamente.

Ex positis, pleiteia a Recorrente a Vossa Senhoria que seja dado **PROVIMENTO ao presente Recurso Administrativo, para anular a decisão que habilitou e classificou a empresa Coplan Gestão em Tecnologia Ltda**, pois a manutenção da Decisão afronta inúmeras disposições do Edital, do Termo de Referência, da Lei nº 8.666/93 e entendimentos da jurisprudência, devendo ser declarada INABILITADA e desclassificada, convocando-se a segunda classificada para continuidade do certame com a habilitação e realização da Prova de Conceito.

Campo Grande – MS, 12 de junho de 2023.

SHÊNIA MARIA RENAUD VIDAL
OAB/MS 4.523-B**CARLOS ALBERTO PAEL FARIAS**
OAB/MS nº 20.136**LARISSA MARTINS GONÇALVES**
OAB/MS 24.036**PAEL - Departamento Jurídico/Comercial****Nota Control Tecnologia Ltda**

(67) 3025-2001 / 98423-1635


Rua Dom Aquino, 715 - Bairro Amambai

Campo Grande-MS - Cep: 79008-070

De: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 12 de junho de 2023 10:11**Para:** Carlos Pael <carlospael@hotmail.com>**Assunto:** Re: Solicitação de reativação da funcionalidade para envio de Recurso - Pregão 46/2023R - Nota Control

13/06/2023, 11:26

Gmail - Solicitação de reativação da funcionalidade para envio de Recurso - Pregão 46/2023R - Nota Control

 **procuração assinada.pdf**
273K

 **Recurso - Barra Mansa - RJ assinada.pdf**
8397K



Solicitação de reativação da funcionalidade para envio de Recurso - Pregão 46/2023R - Nota Control

Carlos Pael <carlospael@hotmail.com>

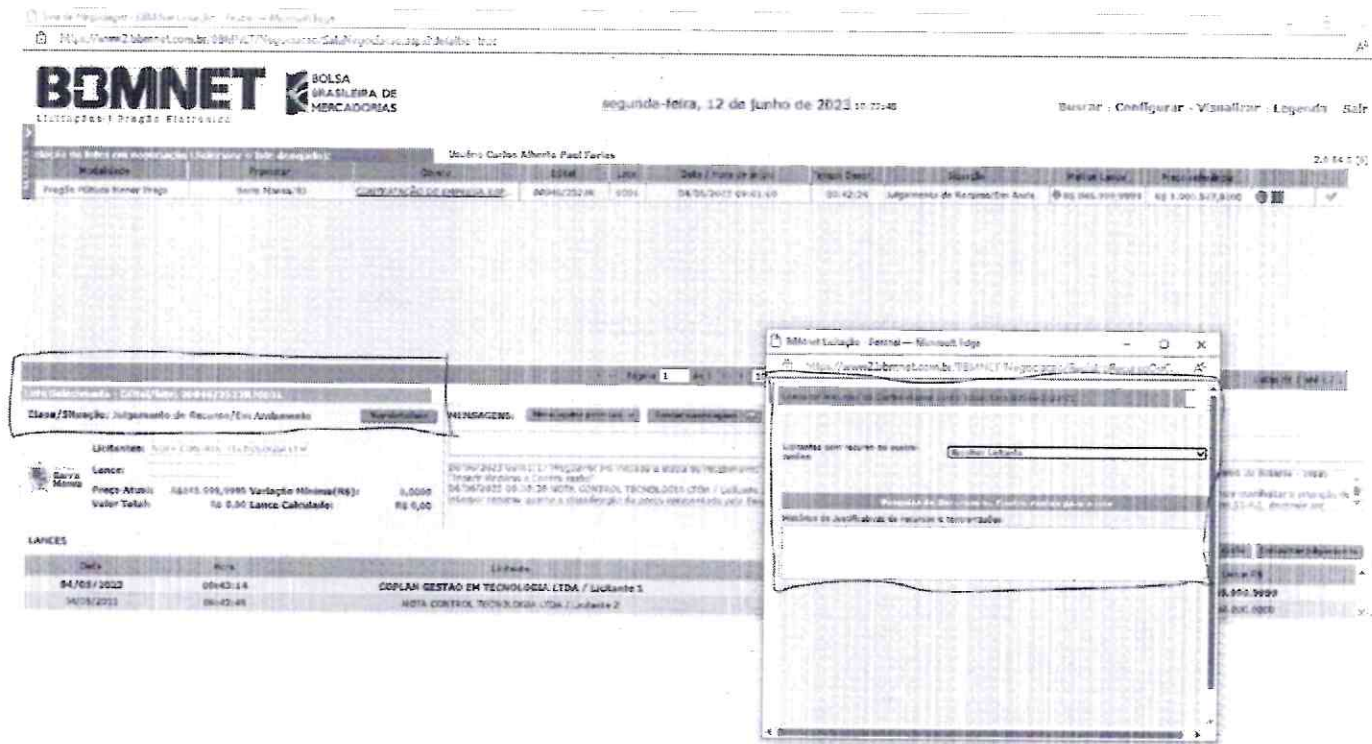
12 de junho de 2023 às 10:53

Para: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>, "editai@barramansa.rj.gov.br" <editai@barramansa.rj.gov.br>

Cc: Shenja <shenia.matriz@notacontrol.com.br>, Larissa Nota Control <larissa.matriz@notacontrol.com.br>

Prezados srs

Venho por meio desta solicitar a reativação da funcionalidade para envio de Recurso para o referido Pregão, tendo em vista que a sessão foi reaberta em 06/06/2023 (terça-feira) com a manifestação da intenção de apresentação do Recurso, o qual foi aceito, entretanto, na data de hoje (12/06/2023 - segunda-feira) a referida funcionalidade não está mais ativada no sistema BBNET, conforme tela a seguir:



Reitera-se que durante o prazo recursal ocorreu o feriado nacional de Corpus Christi (08 de junho - quinta-feira) e foi decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira - link da notícia no site municipal - <https://barramansa.rj.gov.br/barra-mansa-tera-ponto-facultativo-nesta-sexta-feira-2/>), ou seja, a contagem do prazo teve início no dia 07 de junho (quarta-feira), ficando suspenso nos dias 08 a 11 de junho, por serem dias não úteis, devendo ser prorrogado até a data de 13 de junho de 2023 (terça-feira), uma vez que o edital não fala em dias corridos na contagem de prazo de recurso, mas apenas em "dias", sendo que os demais itens do próprio edital que tratam de prazo são claros ao estabelecer a contagem em dias úteis, conforme reprodução a seguir:

24.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.2 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.2.1 – Uma vez admitido o recurso com suas motivações recursais, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

17.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

Assim, requer-se a reativação da referida funcionalidade ou que seja autorizado o envio por Email das Razões Recursais para garantir o direito da Recorrente.

Att

Nota Control Tecnologia
CNPJ: 02.253.249/0001-34

PAEL - Departamento Jurídico/Comercial

Nota Control Tecnologia Ltda

(67) 3025-2001 / 98423-1635

Rua Dom Aquino, 715 - Bairro Amambai

Campo Grande-MS - Cep: 79008-070



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Solicitação de reativação da funcionalidade para envio de Recurso - Pregão 46/2023R - Nota Control

Carlos Pael <carlospael@hotmail.com>

12 de junho de 2023 às 16:46

Para: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>, "edital.barramansa@gmail.com" <edital.barramansa@gmail.com>, "edital@barramansa.rj.gov.br" <edital@barramansa.rj.gov.br>

Cc: Shenía <shenia.matriz@notacontrol.com.br>, Larissa Nota Control <larissa.matriz@notacontrol.com.br>

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA – RJ.

Processo nº 13.384/2022

Pregão Eletrônico nº 046/2023

NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.249/0001-34, estabelecida na Rua Dom Aquino nº 715, bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.008-070, tel. (67) 3025-2001, e-mail: comercial@notacontrol.com.br, por intermédio de seus procuradores subscritos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que HABILITOU a empresa Coplan Gestão em Tecnologia Ltda no certame em epígrafe, consoante razões de fatos e direito expostas no arquivo em anexo.

Reitera-se que conforme o email encaminhado hoje (cópia abaixo), a plataforma do BBMNET não disponibilizou a funcionalidade para envio do recurso pela plataforma, sendo respondido por esta Coordenadoria que as Razões Recursais poderiam ser enviadas por email, como está sendo realizado tempestivamente.

Ex positis, pleiteia a Recorrente a Vossa Senhoria que seja dado **PROVIMENTO ao presente Recurso Administrativo, para anular a decisão que habilitou e classificou a empresa Coplan Gestão em Tecnologia Ltda**, pois a manutenção da Decisão afronta inúmeras disposições do Edital, do Termo de Referência, da Lei nº 8.666/93 e entendimentos da jurisprudência, devendo ser declarada INABILITADA e desclassificada, convocando-se a segunda classificada para continuidade do certame com a habilitação e realização da Prova de Conceito.


Campo Grande – MS, 12 de junho de 2023.


SHÊNIA MARIA RENAUD VIDAL
OAB/MS 4.523-B**CARLOS ALBERTO PAEL FARIAS**
OAB/MS nº 20.136**LARISSA MARTINS GONÇALVES**
OAB/MS 24.036

PAEL - Departamento Jurídico/Comercial
Nota Control Tecnologia Ltda
(67) 3025-2001 / 98423-1635
Rua Dom Aquino, 715 - Bairro Amambai
Campo Grande-MS - Cep: 79008-070

De: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 12 de junho de 2023 10:11**Para:** Carlos Pael <carlospael@hotmail.com>**Assunto:** Re: Solicitação de reativação da funcionalidade para envio de Recurso - Pregão 46/2023R - Nota Control

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **procuração assinada.pdf**
273K

 **Recurso - Barra Mansa - RJ assinada.pdf**
8397K

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2023 – PROC. ADM. Nº 13.384/2021
MUNICÍPIO DE BARRA MANSA-RJ
PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 02.253.249/0001-34, com Inscrição Municipal nº 9065400-4, sediada à Rua Dom Aquino, 715, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, Cep 79008-070, telefone/fax: (67) 3025-2001, email: comercial@notacontrol.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal sr. **GERALDO PALHANO MAIOLINO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 430.213-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 074.169.621-53, nomeia e constitui seus procuradores os Drs. **SHÊNIA MARIA RENAUD VIDAL**, brasileira, divorciada, portadora do RG 931805 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 500.034.889-34, advogada inscrita na OAB/MS sob o nº 4.523-B, **CARLOS ALBERTO PAEL FARIAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MS nº 20.136, portador do RG 131146-5 SSP/MS e CPF nº 005.413.581-89 e **LARISSA MARTINS GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MS nº 24.036, portadora do RG 001932928 SSP/MS e CPF nº 052.090.321-83, a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2023 – PROC. ADM. Nº 13.384/2021**, instaurado pelo Município de Barra Mansa-RJ, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe plenos poderes para firmar, assinar, rubricar declarações, atas, certidões e demais documentos, formular propostas de preços, técnicas e comerciais, oferecer lances, negociar preços, interpor questionamentos, impugnações e recursos, juntar documentos, tomar deliberações, substabelecer os poderes da presente procuração, renunciar ao direito de recorrer, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, enfim, praticar **todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.**

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2023.

GERALDO PALHANO

MAIOLINO:07416962153

Assinado de forma digital por GERALDO

PALHANO MAIOLINO:07416962153

Dados: 2023.05.03 16:47:32 -04'00'

NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 02.253.249/0001-34

GERALDO PALHANO MAIOLINO - Sócio Administrador

CPF/MF nº 074.169.621-53

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO
DE BARRA MANSA – RJ.

Processo nº 13.384/2022

Pregão Eletrônico nº 046/2023

NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.249/0001-34, estabelecida na Rua Dom Aquino nº 715, bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.008-070, tel. (67) 3025-2001, e-mail: comercial@notacontrol.com.br, por intermédio de seus procuradores subscritos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que HABILITOU a empresa Coplan Gestão em Tecnologia Ltda no certame em epígrafe, consoante razões de fatos e direito a seguir expostas.

I – DOS FATOS:

No dia 04 de maio de 2023, às 09h 01min ocorreu a abertura do Pregão Eletrônico nº 046/2023, Processo nº 13.384/2022, cujo objeto foi a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema informatizado de gestão e arrecadação de todos os tributos municipais”.

Após uma disputa acirrada de preços, a empresa Coplan Gestão em Tecnologia Ltda foi considerada provisoriamente vencedora, com o lance de R\$ 845.999,99 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tendo passado para a etapa subsequente, de realização da Prova de Conceito.

A prova de conceito foi realizada nos dias 08 a 12 de maio, tendo sido prorrogada pelo período de 15 a 17 de maio. Após a apresentação dos itens, foi designada data para retorno do pregão em 06 de junho e, na referida sessão, informou-se que através de Decisão proferida pela Comissão Técnica, o sistema da empresa melhor classificada foi considerado aprovado.

Após tal comunicação, abriu-se prazo para manifestação, tendo a empresa Nota Control apresentado intenção de recorrer nos seguintes termos:

Vimos manifestar a intenção de interpor recurso quanto a classificação do preço apresentado pela Empresa Coplan, tendo em vista que o valor apresentado não cumpriu com as disposições contidas no item 11.4.1, devendo ser declarado inaceitável, nos termos do item 12.5, bem como recorrer da decisão da Comissão técnica que aprovou o sistema apresentado, tendo em vista que a apresentação foi devidamente acompanhada pelos técnicos da Recorrente, os quais efetuaram inúmeras anotações e registros da sessão, sendo constado que inúmeros itens marcados como atendidos pela referida comissão na verdade não foram apresentados/demonstrados, devendo ser

declarada a desclassificação da Empresa Coplan pelo não atendimento do critério mínimo de 70% (setenta por cento) dos itens técnicos, nos termos do item 6.8 do Termo de Referência. Requer-se ainda a concessão do prazo recursal para apresentação das razões recursais, momento em que serão aprofundados os temas apresentados na presente intenção, nos termos do item 15.2.1, do edital.

Admitida a intenção de recorrer, concedeu-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação das suas razões, o que se apresenta nesta oportunidade.

II – DA TEMPESTIVIDADE:

Conforme se demonstrou, o prazo para oferecimento das razões recursais é de 03 (três dias) e, considerando-se que a sessão foi reaberta em 06/06/2023, tem-se que o prazo iniciou-se em 07/06/2023.

Assim, diante da existência de feriado nacional (Corpus Christi) em 08/06/2023 e ponto facultativo em 09/06/2023, bem como do final de semana nos dias 10/06/2023 e 11/06/2023, **o prazo final para apresentação das razões é 13/06/2023, mostrando-se tempestivas as razões aqui expostas.**

III – DAS RAZÕES RECURSAIS:

III.1 – DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10.2.1.3. AUSÊNCIA DE PRAZO DE ENTREGA NA PROPOSTA APRESENTADA.

Consoante se infere do Edital do Pregão eletrônico 046/2023, a Proposta de preços apresentada pelos licitantes deve observar requisitos objetivos ali mencionados, dentro os quais se encontra a obrigatoriedade expressa de conter prazo de entrega do objeto da licitação, consoante se observa:

10.2.1.3 – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

Ocorre que a licitante declarada habilitada descumpriu a referida determinação, deixando de mencionar em sua proposta de preços o prazo de entrega do objeto, veja-se as informações contidas na proposta nada mencionam sobre o prazo de entrega do objeto:

a) **Valor Global/Total da proposta:** R\$ 845.999,99 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

b) **Valor Unitário/Mês:** R\$ 70.499,99 (setenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

c) **Condições de pagamento:** No 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

d) **Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

e) **Prazo para início dos serviços:** Imediato, após assinatura do contrato.

f) **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Local da entrega: Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ.

Portanto, em razão da inequívoca ausência de previsão do prazo de entrega e, por consequência, inobservância das determinações contidas no instrumento convocatório, deve a empresa ser desclassificada.

III.2 – DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10.5. CUSTOS FIXOS EM DESACORDO COM O PREVISTO NO EDITAL.

Prosseguindo quanto ao descumprimento dos itens objetivos previstos no Edital do Pregão eletrônico 46/2023, tem-se que juntamente com a proposta de preços, foi determinado que os licitantes apresentassem também orçamento detalhado em planilhas de composição de custos.

Ficou expressamente consignado que os custos unitários deveriam ser detalhados em 04 tipos: 1. Custos Variáveis; 2. Custos fixos (custo de

capital, depreciação, remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas);
3. Custo total dos serviços (ISS, PIS, COFINS) e 4. Lucratividade, veja-se:

10.5 – O licitante declarado vencedor deverá apresentar **proposta e planilha de custos final** no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico com no mínimo, as seguintes informações:

OBS.: O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em:

- 1- custos variáveis;
- 2- custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas);
- 3- custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e
- 4- lucratividade.

Ocorre que a planilha de composição de custos apresentada pela empresa Coplan não condiz com o exigido no Edital, veja-se o que foi apresentado:

| Custos Variáveis (12 meses) | | Custos Fixos (12 meses) | |
|----------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|
| Pis | 5.499,00 | Custos Administrativos | 126.900,00 |
| Cofins | 25.380,00 | Custos de Capital | 42.300,00 |
| Imposto de Renda | 67.680,00 | Total Custos Fixos | 169.200,00 |
| Contribuição Social | 24.364,80 | | |
| ISSQn | 42.300,00 | Lucratividade (12 meses) | |
| Total Custos Tributação | 165.223,80 | Receitas | 845.999,99 |
| Folha de Pagamento | 253.800,00 | (-) Custos Variáveis | 558.613,79 |
| Benefícios e Encargos Sociais | 139.590,00 | (-) Custos Fixos | 169.200,00 |
| Total Custos Operacionais | 393.390,00 | Total Lucratividade | 118.186,20 |
| Total Custos Variáveis | 558.613,79 | | |

Tem-se que sequer foram mencionados nos custos fixos a depreciação, a remuneração ou as despesas com pessoal.

Ora, é evidente que as disposições editalícias e as divisões de custos inseridas no Edital não se prestam a servir de adorno ou floreamento ao texto, ao contrário, devem ser rigorosamente observados!

Não foi o que se verificou no caso em apreço, tendo a licitante ignorado reiteradas vezes o disposto no Edital e **inserido documentos e informações completamente diferentes das exigidas com a finalidade de forçar uma habilitação que encontra-se eivada de vícios.**

Assim, por medida de justiça e a fim de se garantir a imparcialidade, a isonomia e a busca de soluções mais vantajosas para a administração pública do município de Barra Mansa, deve a Licitante Coplan ser inabilitada, tendo em vista o evidente descumprimento de itens do Edital.

III.3 – DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.10.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO NÃO APRESENTADO.

A Lei nº 8.666/93 prevê de forma expressa os requisitos indispensáveis para habilitação no procedimento licitatório, dispondo que:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Em consonância com o mandamento legal, o Edital do Pregão eletrônico 046/2023 previu no o Item 13.10.2.2 tal exigência, determinando a apresentação do balanço e demonstrações já exigíveis na forma da lei, possibilitando ainda, a atualização dos valores por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, veja-se:

13.10.2.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Ocorre que ao contrário do determinado, a Licitante Coplan apresentou o Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2021, veja-se:

| RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL | |
|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO | |
| NIRE 51600076669 | CNPJ 07.261.368/0001-14 |
| NOME EMPRESARIAL COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP | |
| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO | |
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO | NÚMERO DO LIVRO 16 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.D3.92.6A.AF.CC.27.0D.49.E1.F2.96.95.B0.7F.74.37.9D.B6.BD | |

Segundo o que dispõe o Edital, sendo apresentado o Balanço encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta deveria ser realizado pelos Licitantes a atualização dos valores por índices oficiais, providência esta que foi ignorada pela empresa Coplan.

Assim, tem-se que a licitante Coplan não apresentou o Balanço patrimonial do exercício de 2022 e não atualizou o balanço encerrado, em total inobservância ao Item 13.10.2.2, devendo, portanto, ser desclassificada.

III.4 – DA DESCLASSIFICAÇÃO PELOS LANCES OFERTADOS. INOBSERVÂNCIA DO INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 0,01 (CENTAVO). DESCUMPRIMENTO DO ITEM 11.4.1.

Conforme se infere do item 11.4.1, o Edital prevê de forma expressa que:

11.4.1 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

Ocorre que no momento da formulação de lances, a licitante Coplan não observou tal intervalo mínimo, veja-se os últimos lances oferecidos:

| | | | |
|------------|----------|--|--------------|
| 04/05/2023 | 09:32:18 | NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA / Licitante 2 | 845.999,9999 |
| 04/05/2023 | 09:32:25 | COPLAN GEBTAD EN TECNOLOGIA LTDA / Licitante 1 | 846.000,0000 |
| 04/05/2023 | 09:33:29 | NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA / Licitante 2 | 845.999,9999 |
| 04/05/2023 | 09:33:45 | COPLAN GEBTAD EN TECNOLOGIA LTDA / Licitante 1 | 846.000,0000 |
| 04/05/2023 | 09:34:55 | NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA / Licitante 2 | 845.999,9999 |
| 04/05/2023 | 09:35:10 | COPLAN GEBTAD EN TECNOLOGIA LTDA / Licitante 1 | 846.000,0000 |
| 04/05/2023 | 09:36:42 | NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA / Licitante 2 | 845.999,9999 |
| 04/05/2023 | 09:36:56 | COPLAN GEBTAD EN TECNOLOGIA LTDA / Licitante 1 | 846.000,0000 |
| 04/05/2023 | 09:38:24 | NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA / Licitante 2 | 845.999,9999 |
| 04/05/2023 | 09:38:33 | COPLAN GEBTAD EN TECNOLOGIA LTDA / Licitante 1 | 846.000,0000 |
| 04/05/2023 | 09:39:58 | NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA / Licitante 2 | 845.999,9999 |
| 04/05/2023 | 09:40:09 | COPLAN GEBTAD EN TECNOLOGIA LTDA / Licitante 1 | 846.000,0000 |
| 04/05/2023 | 09:41:27 | NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA / Licitante 2 | 845.999,9999 |
| 04/05/2023 | 09:41:37 | COPLAN GEBTAD EN TECNOLOGIA LTDA / Licitante 1 | 846.000,0000 |
| 04/05/2023 | 09:42:48 | NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA / Licitante 2 | 845.999,9999 |
| 04/05/2023 | 09:43:14 | COPLAN GEBTAD EN TECNOLOGIA LTDA / Licitante 1 | 846.000,0000 |

É possível visualizar que sempre que a empresa Nota Control Tecnologia Ltda ofertava um lance, a empresa Coplan cobria esse lance com o valor imediatamente inferior possível no sistema, tendo deixado de observar a diferença de 0,01 (um centavo) para cada lance.

Assim, foi classificada para a segunda etapa **após a Nota Control dar um lance de R\$ 846.000,0000 e a empresa Coplan cobrir o referido lance com a proposta de R\$ 845.999,9999.**

A diferença entre os lances foi de R\$ 0.000099999994, ou seja, muito inferior a 0,01 (um centavo) previsto no Edital, de modo que não há outra saída, senão o reconhecimento do descumprimento do valor mínimo na etapa de lances, reconhecendo-se que a empresa que deveria ter sido classificada para a realização da prova de conceito é a empresa recorrente.

Portanto, é inafastável o dever de reconhecimento do descumprimento das inúmeras disposições previstas de forma objetiva no Edital, não havendo motivos para se conceder tratamento diferenciado para a empresa Coplan em vista das irregularidades apontadas, o que impõe sua imediata desclassificação.

III.5 - DA APRESENTAÇÃO TÉCNICA. NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO NÃO PROMOVIDA:

Apesar da ata de julgamento da Comissão Técnica indicar que a empresa Recorrida foi **CLASSIFICADA** nota-se um claro equívoco com a situação fática ocorrida durante o certame com o ata apresentada nesta etapa da licitação, uma vez que a Recorrente se fez presente durante as sessões, anotando as manifestações da Recorrida e dos técnicos do Município, que deixaram claras as manifestações de **não atendimento dos itens apresentados, mas equivocadamente houve uma inversão no momento de colocar tais questões no papel bem como outras anotações efetuadas.**

Destarte, cumpre repisar que a Prova de Conceito tem como finalidade a comprovação de que o sistema ofertado atende os requisitos e funcionalidades previstos no Edital

Veja-se que as regras e exigências contidas do Edital são claras e precisas, não havendo margem para interpretações ou modificações extemporâneas, de modo que fica claro que a Empresa Recorrida deixou de atender inúmeros requisitos e funcionalidades, devendo ser revista a Planilha de Pontuação dos itens técnicos, seja pela alteração do entendimento exposto na apresentação ou pelo descumprimento lógico dos itens, com a consequente desclassificação da Empresa Recorrida, conforme indicações a seguir:

| | | |
|-----|---|-----|
| 260 | 2.2.8. Permitir a anexação do croqui ou outros documentos em pdf no cadastro do imóvel. | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico da Recorrida comentou que o sistema atende, mas não apresentou a tela do sistema nem a funcionalidade

| | | |
|-----|--|-----|
| 263 | 2.2.11. Permitir a realização do cadastro do tipo de acessibilidade do imóvel. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico da Recorrida comentou que o sistema atende, mas não apresentou a tela do sistema nem a funcionalidade

| | | |
|-----|---|-----|
| 270 | 2.2.18. Permitir a consulta dos imóveis cadastrados, contendo no mínimo os seguintes filtros: nome, CNPJ/CPF, inscrição imobiliária, referência cadastral, localização, termo de parcelamento, guia, crédito tributário, código, pelo responsável tributário e demais filtros que necessitarem ser implantados. | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico da Recorrida comentou que o sistema atende, mas não apresentou a tela do sistema nem a funcionalidade. **Inclusive, o técnico do Município, sr. Juliano (Gerente de Atendimento e Arrecadação) perguntou se havia consulta por número de processo judicial e o representante da empresa informou que não tem.**

| | | |
|-----|--|-----|
| 288 | 2.3.13. Permitir a realização de ações de bloqueio, desbloqueio, movimentação, transferência e revisão dos créditos tributários do imóvel. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico da Recorrida apresentou a funcionalidade de transferência de imóvel e não transferência da dívida, bem como não apresentou as demais movimentações.

| | | |
|-----|---|-----|
| 312 | 2.5.16. Permitir a emissão automatizada de Certidões de ITBI Imune, Isento ou Não Incidente para as transmissões que se enquadram nestas situações. | SIM |
|-----|---|-----|

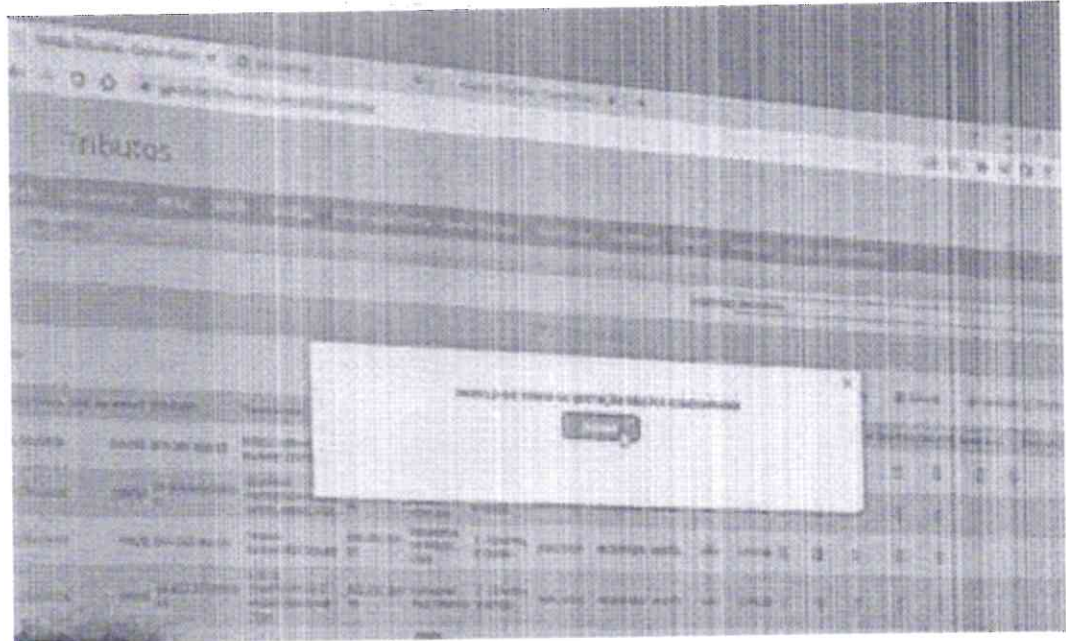
Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico da Recorrida apresentou uma certidão de imunidade/isenção de IPTU, quando o item refere-se a ITBI. A justificativa foi de que é parametrizável.

| | | |
|-----|--|-----|
| 319 | 2.5.23. Permitir o pedido Cancelamento da Guia do ITBI pelo Cartório de registro de Imóveis ou Prefeitura, com a informação do motivo do Cancelamento. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico da Recorrida informou que só é possível realizar o pedido de cancelamento se for servidor, para o cartório, teria que entrar com processo administrativo. Porém, o item refere-se a funcionalidades aos cartórios do município.

| | | |
|-----|--|-----|
| 320 | 2.5.24. Permitir a consulta dos status das guias, se pagas, não pagas ou canceladas. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: o sistema apresentou erro ao consultar as guias, conforme imagem a seguir:

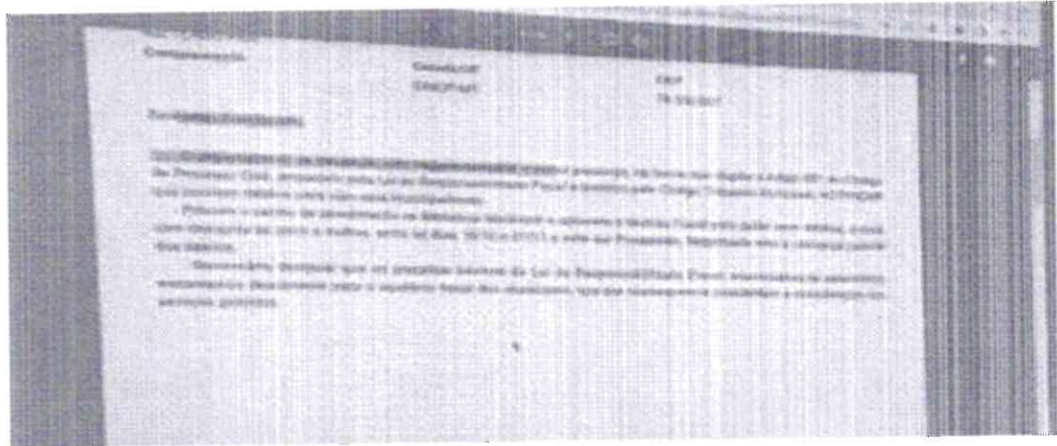


| | | |
|-----|--|-----|
| 334 | 2.6.11. Permitir o envio das taxas emitidas através de e-mail e com confirmação de envio e/ou recebimento. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico da Recorrida comentou que para atender esse item, precisa do servidor de email do município, não apresentando a funcionalidade do sistema exigida

| | | |
|-----|--|-----|
| 339 | 2.7.3. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, dados do agente fiscal que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico da Recorrida **Não apresentou o campo de "prazo de atendimento"** e a relação de documentos tem que ser informada pelo usuário no campo do **"texto"** ao invés de ser selecionável, conforme tela a seguir:



| | | |
|-----|--|------|
| 347 | 2.8.6. Possuir geração de relatório de lançamentos cancelados de IPTU, com filtros de ano, tipo de incidência e classificação, contendo no mínimo as seguintes informações: inscrição imobiliária, classificação, valor do IPTU. | SIM. |
| 351 | 2.8.10. Possuir geração de relatório dos maiores devedores de IPTU, com filtros de ano, tipo de incidência, classificação, quantidade registros, contendo no mínimo as seguintes informações: inscrição municipal, contribuinte e valor. | SIM. |
| 352 | 2.8.11. Possuir geração de relatório de maiores valores lançados de IPTU, com filtros de ano de lançamento ou ano de arrecadação, tipo de incidência, classificação, quantidade de registros, contendo no mínimo as seguintes informações: inscrição municipal, contribuinte e valor. | SIM. |
| 353 | 2.8.12. <u>Possuir geração de relatório dinâmico de imóveis, com filtros de dados de cadastro, isenção, endereço, e filtros de opção de adicionar mais filtros com todos os dados do Boletim do Cadastro, após a seleção dos filtros, possuir opção de consulta e exportação da relação de cadastros de imóveis para arquivo compatível com Excel.</u> | SIM. |
| 354 | 2.8.13. <u>Possuir geração de relatório geral personalizado pelo usuário de acordo com a seleção de atributos (colunas) do banco de dados;</u> | SIM. |

Manifestação Técnicos Recorrente: Neste conjunto de subitens, todos os subitens devem atender ao primeiro subitem do item (2.8.1. TODOS OS RELATÓRIOS GERADOS DEVERÃO TER A OPÇÃO DE CONSULTAR EM TELA E EXPOSTAR EM PDF OU PLANILHA – ITEM 342 DA PLANILHA), sendo certo que o não atendimento de tal item ocasionará o não atendimento dos demais subitens, demonstrando o equívoco da marcação da comissão, devendo ser alterado para **"NÃO"**.

| | | |
|-----|---|------|
| 357 | 2.9.3. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação do IPTU, classificado entre Predial e Territorial, de janeiro a dezembro do ano selecionado. | SIM. |
|-----|---|------|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o**

referido item, sendo claro o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|---|-----|
| 361 | 2.9.7. Possuir visualização do mapa do Município, com opções de satélite e terreno. | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item**, sendo claro o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|---|-----|
| 371 | 2.10.5. Permitir a inclusão do brasão e do logo do município. | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico apenas comentou que o sistema atende, mas não apresentou a tela do sistema nem a funcionalidade.

| | | |
|-----|--|-----|
| 504 | 3.19.1. Possuir configuração no cadastro do contribuinte para definição das contas que incidirão ISS vinculadas ao item LC, o qual exigirá que o contribuinte informe essas contas na declaração/importação da apuração mensal. | SIM |
| 505 | 3.19.2. Permitir a identificação das contas declaradas no período que será fiscalizado. | SIM |
| 506 | 3.19.3. Permitir a identificação das informações declaradas pelo contribuinte relacionadas na Apuração Mensal e no Demonstrativo Contábil, contando no mínimo com os seguintes dados: conta interna, valor da apuração mensal, valor do demonstrativo contábil, alíquota, valor do imposto devido, valor do imposto recolhido, valor do imposto a receber. | SIM |
| 507 | 3.19.4. Permitir o cruzamento das declarações da apuração mensal com o demonstrativo contábil, com apontamento das divergências encontradas. | SIM |
| 508 | 3.19.5. Permitir a geração dos lançamentos referente as divergências encontradas de forma automática após o encerramento da fiscalização. | SIM |
| 509 | 3.19.6. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados. | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico apenas comentou que o sistema atende, mas não apresentou a tela do sistema nem a funcionalidade, sendo manifestado pela **própria Comissão Técnica que a empresa NÃO ATENDEU o referido item, ficando claro o equívoco na hora de preencher o relatório**, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|---|-----|
| 510 | 3.20.1. Permitir a consulta através de filtro de contribuinte/cadastro de obras. | SIM |
| 511 | 3.20.2. Permitir a identificação das informações declaradas pelo contribuinte, contendo as informações das declarações, lançamentos, abatimentos, quitações e valores em abertos. | SIM |
| 512 | 3.20.3. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados, contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de obra, base de cálculo, abatimento de mão de obra própria, subempreitada e materiais, com os respectivos valores. | SIM |
| 513 | 3.20.4. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados referentes a mão de obra própria, com a informação da GPS apresentada pelo contribuinte. | SIM |
| 514 | 3.20.5. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados referentes as subempreitadas, contendo no mínimo as seguintes: número da nota fiscal, e CNPJ/CPF), data da emissão, base de cálculo, ISS, campo observação da nota, data de quitação do ISS da nota fiscal. | SIM |
| 515 | 3.20.6. Permitir a consulta do histórico das notas fiscais de mercadoria utilizadas pelo contribuinte, possuindo filtro de contribuinte/cadastro de obras, trazendo no mínimo as seguintes informações: chave de acesso da NFe, número da nota fiscal, natureza de operação, identificação do emitente, destinatário, data de emissão, valor total da nota, base de cálculo do imposto, valor dos produtos, | SIM |
| 516 | 3.20.7. <u>Permitir ao fisco deferir ou indeferir os abatimentos utilizados pelo contribuinte, com campo para justificativa para o fisco. Bem como alterar a base de cálculo dedutível ou permitir a parametrização de percentual fixo dedutível.</u> | SIM |

| | | |
|-----|--|-----|
| 517 | 3.20.8. Efetuar o cálculo e a geração automática dos lançamentos referentes aos créditos tributários apurados por competência. | SIM |
| 518 | 3.20.9. <u>Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.*</u> 3.20.10. <u>Manter módulo de construção civil on line para o contribuinte escriturar e apresentar ao fisco à planilha de registro de entrada de materiais adquiridos pelo prestador e incorporados a obra bem como subempreitadas. Tais informações devem ser submetidas ao controle do fisco e retornar ao contribuinte apenas depois da verificação e validação fiscal com devido acerto da base de cálculo dedutível.*</u> | SIM |
| 519 | 3.20.11. <u>Manter cadastro de obras com identificação de: Construtor (CNPJ, endereço, inscrição municipal); Proprietário do imóvel ou contratante: Endereço do imóvel; inscrição imobiliária para abatimentos; responsável técnico.*</u> | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico apenas comentou que o sistema atende, mas não apresentou a tela do sistema nem a funcionalidade.

| | | |
|-----|---|-----|
| 520 | 3.21.1. Permitir geração de Notificação preliminar individual ou em lote. | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico apenas comentou que o sistema atende, mas não apresentou a tela do sistema nem a funcionalidade.

| | | |
|-----|---|-----|
| 534 | 3.23.4. Possuir cálculo automático da infração e da data de vencimento de acordo com a base legal selecionada. 3.23.5. <u>Possuir a opção de alteração do prazo e do texto do auto com a ciência do contribuinte ou do esgotamento de prazo para ciência através do DTE.*</u> | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O técnico apenas comentou que o sistema atende, mas não apresentou a tela do sistema nem a funcionalidade, inclusive, não há campo para informação do prazo no referido item.

| | | |
|-----|---|-----|
| 539 | 3.24.2. Possuir a opção de alteração do prazo e do texto da intimação no momento da emissão do mesmo. | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: no sistema apresentado, não consta campo para informação do prazo.

| | | |
|-----|--|-----|
| 551 | 3.26.6. Permitir consulta dos Termos de Recebimentos realizados. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: O próprio técnico da empresa Recorrida informou de forma expressa na apresentação que o sistema não possui essa funcionalidade, sendo claro o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 562 | 3.27.7. Possuir vínculo com auto de infração original, bem como os lançamentos já auditados. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Não tem esse tipo de correspondência, sendo apresentada a Notificação simples ao invés do auto de infração, sendo claro o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 563 | 3.27.8. Permitir a edição dos valores dos lançamentos já auditados, permitindo a revisão de no mínimo os seguintes campos: data de vencimento, valor, desconto e campo observação. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Não tem esse tipo de correspondência, sendo apresentada a Notificação simples ao invés do auto de infração, sendo claro o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 564 | 3.27.9. Possuir registro de todas as alterações efetuadas na revisão, com no mínimo as seguintes informações: data da alteração, pessoa que alterou, valor do campo anterior, valor alterado e justificativa da alteração. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Não tem esse tipo de correspondência, sendo apresentada a Notificação simples ao invés do auto

de infração, sendo claro o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "NÃO".

| | | |
|-----|--|-----|
| 590 | 3.32.1. Todos os relatórios gerados deverão ter a opção de consultar em tela, e exportar em pdf ou planilha. | NÃO |
| 591 | 3.32.2. Geração de relatório com a listagem de contribuintes cadastrados, com filtros de grupo fiscal, contador, atividade, classificação jurídica, situação, tipo e localidade, contendo no mínimo as seguintes informações: inscrição municipal, nome ou Razão Social, atividade, endereço. | NÃO |
| 592 | 3.32.3. Geração de relatório individual de contribuintes, contendo no mínimo informações como CPF ou CNPJ, Nome ou Razão Social, endereço completo e relação de pessoas autorizadas pela empresa. | SIM |
| 593 | 3.32.4. Geração de relatório dos Contribuintes que não efetuaram declaração mensal, com possibilidade e filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, atividades e última declaração. | SIM |
| 594 | 3.32.5. Geração de relatório dos contribuintes que estavam obrigados e não efetuaram a retenção na fonte do ISSQN, a título de substituto tributário, com filtro de competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, e identificação dos fatos geradores em que foram omissos. | SIM |
| 600 | 3.32.11. Geração de relatório com os lançamentos, sintético, com filtro de número, inscrição municipal, situação, datas de vencimento, contendo, no mínimo informações como: Nome ou Razão Social, data de quitação, valor e situação. | SIM |
| 601 | 3.32.12. Geração de relatório com extrato completo do contribuinte, com filtro de inscrição municipal, contendo no mínimo informações como vencimento do lançamento, conta, subconta, valor principal, valores corrigidos, total, situação do lançamento. | SIM |
| 602 | 3.32.13. Geração de relatório para a Análise de arrecadação no período, com filtro por período contendo no mínimo informações como conta, valores totais lançados, vencidos, arrecadado e inadimplência. | SIM |
| 607 | 3.32.18. Geração de relatório de avaliação de Contas Declaradas na Declaração de Instituição Eletrônica de Instituições Financeiras - DESIF da Apuração Mensal com filtros de contribuinte e ano, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Tributo, Nome Conta, Descrição Conta, Conta Cosif, Código Tarifa Serviço, Descrição Tarifa Serviço, Código Serviço Variável, Descrição Serviço Variável, Item LC, Movimento Apuração, Movimento Demonstrativo, Incidência. | SIM |

| | | |
|-----|--|-----|
| 610 | 3.32.21. Geração de relatório Declaração de Instituição Eletrônica de Instituições Financeiras - DESIF com a identificação e cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte relacionadas na Apuração Mensal e no Demonstrativo Contábil, contendo os filtros: inscrição municipal e competência (mês e ano), e no mínimo os seguintes dados: conta interna, nome da conta, descrição da conta, valor da apuração, valor do demonstrativo, diferença apurada. | SIM |
| 611 | 3.32.22. Geração de relatório das Ações de Fiscalização efetuadas pelos fiscais, com filtros de período (data inicial e final), individual ou todos os fiscais, permitindo a ordenação (por fiscal, por quantidade de ordem de serviço, quantidade de ações fiscais ou quantidade de correspondências), contendo no mínimo as seguintes informações: auditor fiscal, ordens de serviço com as quantidades por situação, ações fiscais com as quantidades por situação, correspondências com as quantidades por situação. | SIM |
| 612 | 3.32.23. Geração de relatório das Ordens de Serviço de Fiscalização, com filtros de inscrição municipal, número do processo, número da OS, período (data inicial e final), tipo da OS, status, individual ou todos os fiscais, contendo no mínimo as seguintes informações: número da OS, data da atribuição, data de inclusão, número do processo, auditor fiscal, contribuinte, status da OS, ações fiscais relacionadas com as quantidades por situação, correspondências com as quantidades por situação. | SIM |
| 613 | 3.32.24. Geração de relatório das correspondências fiscais geradas com todos os dados estatísticos de acompanhamento, com filtros de período (data inicial e final), individual ou todos os fiscais, tipo/Natureza da correspondência ou todos, permitindo a ordenação das colunas, contendo no mínimo as seguintes informações: número da correspondência, tipo da correspondência, data de emissão, auditor fiscal, contribuinte, valor lançado, valor multa penalidade, valor total da correspondência, resultado (valor total pago, valor parcelado, valor cancelado, recurso, protestado, valor em aberto). | SIM |
| 614 | 3.32.25. Geração de relatório de Parcelamentos realizados, com filtros de inscrição, período (data inicial e final), permitindo a ordenação por coluna, contendo no mínimo as seguintes informações: número da correspondência, tipo da correspondência, data de emissão, auditor fiscal, contribuinte, valor lançado, valor multa penalidade, valor total da correspondência, resultado (valor total pago, valor parcelado, valor cancelado, recurso, protestado, valor em aberto). | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: Neste conjunto de subitens, todos os subitens devem atender ao primeiro subitem do item (3.32.1. TODOS OS RELATÓRIOS GERADOS DEVERÃO TER A OPÇÃO DE CONSULTAR EM TELA E EXPOSTAR EM PDF OU PLANILHA), sendo certo que o não atendimento de tal item ocasionará o não atendimento dos demais subitens, demonstrando o equívoco da marcação da comissão, devendo ser alterado para **"NÃO"**.

| | | |
|-----|--|-----|
| 617 | 3.33.1. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação x inadimplência, de janeiro a dezembro do ano escolhido. | SIM |
| 618 | 3.33.2. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por Contas do Município, de janeiro a dezembro do ano escolhido. | SIM |
| 622 | 3.33.6. Geração de gráfico comparativo da arrecadação entre anos, de janeiro a dezembro dos anos escolhidos e demonstrar a porcentagem da arrecadação de um ano em relação ao outro selecionado. | SIM |
| 624 | 3.33.8. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por Grupo Fiscal, de janeiro a dezembro do ano. | SIM |

| | | |
|-----|---|-----|
| 626 | 3.33.10. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado. | SIM |
| 648 | 3.33.32. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano, escolhido com detalhamento dos valores. | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido item pois não foi apresentado qualquer tipo de gráfico pelo sistema, inclusive vários subitens do mesmo conjunto foram pontuados como não atendidos, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|---|-----|
| 662 | 3.34.4. Possuir relatório do Resumo da movimentação das administradoras de cartão, permitindo selecionar o ano e/ou a operadora de cartão de crédito. | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido item pois o sistema apresenta apenas a informação na tela sem gerar o relatório, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 663 | 3.34.5. Possuir relatório da Movimentação detalhada administradoras de cartão, demonstrando o valor total movimentado de crédito e débito, por ano, mês e/ou administradora de cartão. | SIM |
| 664 | 3.34.6. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão (crédito e débito) e a emissão de notas fiscais pelo contribuinte para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados, com opção de seleção de dados a maior no município ou a maior na Sefaz. | SIM |
| 665 | 3.34.7. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão (crédito e débito), a emissão de notas fiscais e a movimentação do contribuinte do Simples Nacional na PGDAS-D, demonstrando a diferença de valores de faturamento para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados, com opção de seleção de dados a maior no município ou a maior na Sefaz. | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido item pois o sistema apresenta apenas a informação na tela

sem gerar o relatório, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "NÃO".

| | | |
|-----|---|-----|
| 676 | 3.37.3. Possuir componentes gráficos e ferramenta de criação de dashboards. | NÃO |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "NÃO".

| | | |
|-----|--|-----|
| 681 | 3.37.8. Possuir visualização dos dashboards e visões de relatórios através de qualquer dispositivo móvel (celulares, tablets e etc). | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: A Recorrida manifestou que não possui aplicativo de celular (item 3.37.7) logo, NÃO PODE ATENDER ESSE subitem, que é consequência do anterior, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "NÃO".

| | | |
|-----|---|-----|
| 693 | 3.39.2. Permitir a configuração dos parâmetros da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, com os seguintes itens: obrigatória a indicação das contas incidentes determinadas pelo fiscal, obrigatório o vínculo do plano de contas interno com a cosif, permissão de informação de valor retido. Para cada item deverá permitir o registro de valor a ser considerado para validação e a descrição da ação que o sistema deverá efetuar de acordo com o parâmetro. | SIM |
|-----|---|-----|

[Handwritten signatures and initials]

28

| | | |
|-----|---|-----|
| 694 | 3.39.3. Permitir a configuração dos parâmetros para Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) com os seguintes bloqueios: Valor máximo do documento permitido para cancelamento automático da NFS-e, verificação da permissão na atividade para utilização da natureza de incidência, preenchimento obrigatório ou não do cpf/cnpj do tomador NFS-e, preenchimento obrigatório do endereço tomador NFS-e quando não estiver cadastrado, permissão da alteração do endereço tomador na emissão da nota, declarar notas retidas automaticamente para tomador, Dias permitidos para emissão de nota com data progressiva, Dias permitidos para emissão de nota com data retroativa. Para cada item deverá permitir o registro de valor a ser considerado para validação e a descrição da ação que o sistema deverá efetuar de acordo com o parâmetro. | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|---|-----|
| 695. | 3.39.4. Permitir a configuração dos parâmetros para o cancelamento de Notas com os seguintes bloqueios de acordo com o preenchimento do valor do parâmetro: Permitir cancelamento automático nota digital, Permitir cancelamento solicitação cancelamento, Permitir cancelar nota substituta, Permitir reter atividade alíquota zero, Gerar crédito notas avulsas fechamento quitado automaticamente, Gerar crédito para notas canceladas não retidas, sistema bloqueia retenção para pessoa física, sistema bloqueia preencher valor dedução maior, sistema cancela automaticamente nfse substituta. Para cada item deverá permitir o registro de valor a ser considerado para validação e a descrição da ação que o sistema deverá efetuar de acordo com o parâmetro. | SIM |
|------|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|--|-----|
| 701. | <u>4.1.6. Permitir a realização de cancelamento, baixa, compensação, suspensão e reativação de lançamento apenas por usuários devidamente autorizados, com preenchimento obrigatório da justificativa, do tipo de movimentação realizada e registro automático do histórico de alteração, contendo no mínimo as seguintes informações: data da alteração, pessoa que alterou, campo alterado, valor anterior, valor novo e justificativa, processo administrativo que culminou na movimentação gerada.</u> | SIM |
|------|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido item pois não demonstrou o campo alterado, valor anterior e novo valor, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|---|-----|
| 735. | 4.6.3. Permitir a geração automática dos lançamentos para o contribuinte. | SIM |
| 736. | 4.7.1. Possuir rotina de atualização das informações recebidas do sistema federal para... | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o

referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 766 | 4.12.11. Permitir a geração da Certidão de Dívida Ativa – CDA, em arquivo txt, para a realização da integração com os cartórios. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade,** sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 817 | 5.1.10. Permitir ao administrador cadastrar os membros da comissão organizadora e julgadora do sorteio, independente da pessoa ser cadastrada como usuário do sistema. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade,** sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 821 | 5.2.2. Permitir a parametrização dos sorteios prevendo: data do sorteio, data limite para participação no sorteio, quantidades de cupons a serem contemplados e a seleção dos prêmios a serem sorteados. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade,** sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 833 | 5.2.14. Possuir o registro das doações, contendo no mínimo: motivo, CNPJ e nome do terceiro. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o**

referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "NÃO".

| | | |
|-----|--|-----|
| 846 | 5.5.1. Possuir exportação de todos os relatórios nos formatos pdf e planilha. | NÃO |
| 847 | 5.5.2. Permitir a geração de relatório contendo a listagem de todos os usuários com no mínimo as seguintes informações: nome/razão social, CPF/CNPJ e data de cadastro. | SIM |
| 848 | 5.5.3. Permitir a geração de relatório contendo a listagem dos usuários por grupos de acesso, com no mínimo os seguintes dados: grupo de usuário, nome e CPF. | SIM |
| 849 | 5.5.4. Permitir a geração de relatório contendo as permissões de acesso e menus por grupos de usuários, com no mínimo os seguintes dados: grupo de usuário, menu e ações permitidas. | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: Neste conjunto de subitens, todos os subitens devem atender ao primeiro subitem do item (5.5.1. Possuir exportação de todos os relatórios nos formatos PDF e PLANILHA - 846), sendo certo que o não atendimento de tal item ocasionará o não atendimento dos demais subitens, demonstrando o equívoco da marcação da comissão, devendo ser alterado para "NÃO".

| | | |
|-----|---|-----|
| 868 | 6.1.9. Permitir ao administrador cadastrar os membros da comissão organizadora e julgadora do sorteio, independente da pessoa ser cadastrada como usuário do sistema. | SIM |
|-----|---|-----|

| | | |
|-----|---|-----|
| 869 | 6.1.10. Permitir ao administrador cadastrar as pessoas físicas ou jurídicas que não poderão participar do sorteio, independente da pessoa ser cadastrada como usuário do sistema. | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "NÃO".

| | | |
|-----|---|-----|
| 870 | 6.2.1. Permitir o cadastro dos prêmios a serem sorteados, contendo no mínimo a descrição e o valor do prêmio. | SIM |
|-----|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade**, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 871 | 6.2.2. Permitir a parametrização dos sorteios prevendo: data do sorteio, data limite para participação no sorteio e a seleção e quantidade de prêmios a serem sorteados. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade**, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 873 | 6.2.4. Possuir rotina automática de geração de cupom de forma randômica. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade**, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 893 | 7.2.4. Permitir a visualização do total do ISSQN recolhido no município no ano corrente. | SIM |
|-----|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade**, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|-----|--|-----|
| 899 | 7.3.3. Permitir o cruzamento dos totais das declarações efetuadas no PGDAS-D com as Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte por competência, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ, ano e Prestador de Serviços (sim, não e todos), permitindo ainda a verificação das seguintes situações: | NÃO |
| 900 | 7.3.3.1. Com declaração no sistema do município e da Receita Federal. | SIM |
| 901 | 7.3.3.2. Com declaração somente no sistema do município. | SIM |
| 902 | 7.3.3.3. Com declaração somente no sistema da Receita Federal. | SIM |
| 903 | 7.3.3.4. Todas as situações. | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica manifestou que a empresa NÃO ATENDEU o referido item pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade**, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para **"NÃO"**.

| | | |
|-----|---|-----|
| 930 | 7.4.9. Possuir geração de relatórios de receita declarada por atividade ou contribuinte, referente as informações da PGDAS-D, contendo no mínimo o filtro de atividades com as seguintes opções: | NÃO |
| 931 | 7.4.9.1. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, sem substituição tributária. | SIM |
| 932 | 7.4.9.2. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade. | NÃO |
| 933 | 7.4.9.3. Revenda de mercadorias para o exterior. | SIM |
| 934 | 7.4.9.4. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária. | NÃO |
| 935 | 7.4.9.5. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade. | NÃO |
| 936 | 7.4.9.6. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, para o exterior. | SIM |
| 937 | 7.4.9.7. Receitas decorrentes da locação de bens móveis, EXCETO aquelas relacionadas nos itens 3.02 a 3.05 da Lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003. | SIM |
| 938 | 7.4.9.8. Prestação de serviços de contabilidade. | NÃO |
| 939 | 7.4.9.9. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte. | SIM |
| 940 | 7.4.9.10. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento. | NÃO |
| 941 | 7.4.9.11. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS. | SIM |
| 942 | 7.4.9.12. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte. | NÃO |

| | | |
|-----|---|-----|
| 943 | 7.4.9.13. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento. | NÃO |
| 944 | 7.4.9.14. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS. | SIM |
| 945 | 7.4.9.15. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e § do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte. | NÃO |
| 946 | 7.4.9.16. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento. | NÃO |
| 947 | 7.4.9.17. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS. | NÃO |
| 948 | 7.4.9.18. Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, com substituição tributária. | NÃO |
| 949 | 7.4.9.19. Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, sem substituição tributária. | NÃO |
| 950 | 7.4.9.20. Prestação de serviço de comunicação, com substituição tributária. | NÃO |
| 951 | 7.4.9.21. Prestação de serviço de comunicação, sem substituição tributária. | NÃO |
| 952 | 7.4.9.22. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Com retenção/ Substituição Tributária de ISS. | NÃO |
| 953 | 7.4.9.23. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento. | NÃO |
| 954 | 7.4.9.24. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). | NÃO |
| 955 | 7.4.9.25. Locação de bens móveis, exceto para o exterior. | SIM |
| 956 | 7.4.9.26. Locação de bens móveis para o exterior. | NÃO |
| 957 | 7.4.9.27. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município. | NÃO |
| 958 | 7.4.9.28. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). | NÃO |
| 959 | 7.4.9.29. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento. | NÃO |
| 960 | 7.4.9.30. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS. | NÃO |
| 961 | 7.4.9.31. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). | NÃO |
| 962 | 7.4.9.32. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento. | NÃO |
| 963 | 7.4.9.33. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS. | NÃO |
| 964 | 7.4.9.34. Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). | NÃO |
| 965 | 7.4.9.35. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento. | NÃO |
| 966 | 7.4.9.36. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS. | NÃO |
| 981 | 7.4.9.51. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). | SIM |
| 983 | 7.4.9.53. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, com retenção/substituição tributária de ISS e/ou de IPI. | SIM |
| 984 | 7.4.9.54. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, com retenção/substituição tributária de ISS e/ou de IPI. | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido conjunto de subitens pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade/relatório, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|--|-----|
| 1025 | 8.1.10. Possuir a opção de consultar a situação da solicitação de ITBI através do código do termo de ITBI. | SIM |
|------|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|---|-----|
| 1032 | 8.2.2.4. Permitir a identificação automática do Transmitedor (Vendedor) do Imóvel, com base na consulta do proprietário cadastrado no imóvel. | SIM |
|------|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|--|-----|
| 1042 | 8.2.3.3. Permitir a verificação das pendências do processo do ITBI. | SIM |
| 1043 | 8.2.3.4. Permitir a verificação do andamento completo do processo do ITBI. | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|--|-----|
| 1085 | 9.2.5. Permitir a correção da descrição do serviço na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e através de carta de correção. | SIM |
|------|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|---|-----|
| 1092 | 9.3.4. Permitir que o aceite ou a recusa para o cancelamento da nota fiscal só seja realizado através de certificação digital do tomador. | SIM |
|------|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade de aceite do tomador, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|--|-----|
| 1130 | 9.9.3. Permitir a gravação das informações prestadas pelo contribuinte após a primeira declaração, mantendo o carregamento automático dos dados nas próximas declarações. | SIM |
| 1131 | 9.9.4. Possuir geração automática da DAM, após o contribuinte salvar os abatimentos na base de cálculo. | SIM |
| 1132 | 9.9.5. Possuir fechamento automático da declaração dos serviços prestados, caso o contribuinte não efetue o fechamento manual com o preenchimento das informações para abatimento. | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|---|-----|
| 1133 | 9.9.6. Permitir a integração com eventual obrigação acessória estabelecida em âmbito nacional pelo Comitê Gestor ou outro órgão afim. | SIM |
|------|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|--|-----|
| 1164 | 9.14.8. No casos em que o fisco permitir a dedução das notas de mercadorias para mais de uma obra, o sistema deverá: | SIM |
|------|--|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|---|-----|
| 1183 | 9.17.3. Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência. | SIM |
|------|---|-----|

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|---|-----|
| 1188 | 9.19.1. Possuir rotina de solicitação de Recibo Provisório de Serviços – RPS online, que permita ao contribuinte apresentar no mínimo as seguintes informações: série da nota fiscal e quantidade solicitada. | SIM |
| 1189 | 9.19.2. Permitir visualizar e imprimir o comprovante de solicitação. | SIM |
| 1190 | 9.19.3. Permitir a consulta do histórico de solicitações já realizadas. | SIM |
| 1191 | 9.19.4. Permitir visualizar e imprimir o protocolo de Recibo Provisório de Serviços – RPS. | SIM |

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, sendo certo o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para "**NÃO**".

| | | |
|------|---|-----|
| 1248 | 9.29.1. Emissão das NFS-e via POS (Point off sale) | SIM |
| 1249 | 9.29.1.1. Disponibilizar funcionalidades para o cadastro e liberação do contribuinte para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e via POS (Point off sale). | SIM |
| 1250 | 9.29.1.2. Permitir a carga inicial de dados do contribuinte na máquina de POS (Point off sale), via integração com o cadastro da Prefeitura. | SIM |
| 1251 | 9.29.1.3. Possuir atualização automática dos dados do contribuinte na máquina de POS (Point off sale), em todas as vezes que houver conexão com o cadastro da prefeitura. | SIM |
| 1252 | 9.29.1.4. Permitir a seleção do tipo de tomador do serviço, através das seguintes opções: CPF, CNPJ ou sem informação. | SIM |
| 1253 | 9.29.1.5. Possuir validação do CPF ou CNPJ do tomador do serviço. | SIM |
| 1254 | 9.29.1.6. Permitir a seleção do tipo de serviço prestado, com a exibição do código e descrição do mesmo. | SIM |
| 1255 | 9.29.1.7. Permitir a digitação do valor do serviço prestado. | SIM |
| 1256 | 9.29.1.8. Possuir impressão automática do ticket de comprovação da emissão da NFS-e. | SIM |
| 1257 | 9.29.1.9. Possuir funcionalidade para impressão do último ticket emitido. | SIM |

| | | |
|------|--|-----|
| 1261 | 9.29.2.3. Erro na atualização dos dados do banco local da máquina ou ausência de banco na versão requerida; neste caso, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade da emissão da NFS-e em face do erro da atualização dos dados do banco local da máquina ou ausência de banco na versão requerida. | SIM |
|------|--|-----|

| | | |
|------|--|-----|
| 1263 | 9.29.3.1. A impressão do comprovante da emissão da NFS-e, deverá conter no mínimo, os seguintes dados: | SIM |
|------|--|-----|

[Handwritten signatures and initials]

| | | |
|------|--|-----|
| 1264 | 9.29.3.1.1. Logo da NFS-e utilizada no Município. | SIM |
| 1265 | 9.29.3.1.2. Nome do tipo de documento fiscal. | SIM |
| 1266 | 9.29.3.1.3. Razão Social do prestador de serviços | SIM |
| 1267 | 9.29.3.1.4. CNPJ do prestador. | SIM |
| 1268 | 9.29.3.1.5. Inscrição Municipal do prestador. | SIM |
| 1269 | 9.29.3.1.6. Data/hora emissão. | SIM |
| 1270 | 9.29.3.1.7. Número da NFS-e. | SIM |
| 1271 | 9.29.3.1.8. Código de autenticidade da NFS-e. | SIM |
| 1272 | 9.29.3.1.9. Número da máquina POS (Point off sale) emissora da NFS-e. | NÃO |
| 1273 | 9.29.3.1.10. Número do CPF ou CNPJ do tomador do serviço, caso tenha sido informado. | SIM |
| 1274 | 9.29.3.1.11. Valor do serviço. | SIM |
| 1275 | 9.29.3.1.12. Descrição do serviço. | SIM |
| 1276 | 9.29.3.1.13. Informações em forma de uma frase resumida, definida pelo Município. | SIM |
| 1277 | 9.29.3.1.14. QRCode de verificação | SIM |

| | | |
|------|--|-----|
| 1278 | 9.29.4.1. Permitir que o código "QRCode" impresso no comprovante possa ser lido por qualquer aplicativo QRCode, para a identificação do link da NFS-e emitida, com a visualização da NFS-e processada no sistema do Município. | SIM |
| 1279 | 9.29.5.1. Possuir software webservice de comunicação que permita: | SIM |
| 1280 | 9.29.5.1.1. Recepção das informações enviadas através da máquina POS (Point off sale). | SIM |
| 1281 | 9.29.5.1.2. Validação dos dados enviados de acordo com os parâmetros do município. | SIM |
| 1282 | 9.29.5.1.3. Inclusão da NFS-e emitida na máquina POS (Point off sale) no sistema tributário. | SIM |
| 1283 | 9.29.5.1.4. Validação para os casos de falha de comunicação ou em qualquer outro fluxo que impeça a gravação da NFS-e com sucesso. | SIM |
| 1284 | 9.29.5.6. Possuir validação referente ao cadastro do contribuinte, indicando: | NÃO |
| 1285 | 9.29.5.6.1. Se o status está ativo ou não. | SIM |
| 1286 | 9.29.4.6.2. Se há autorização para emissão de NFS-e. | SIM |
| 1287 | 9.29.4.6.3. O cadastro da atividade municipal (principal ou secundária). | NÃO |
| 1288 | 9.29.6.1. Permitir a parametrizações das seguintes informações que serão utilizadas na emissão de NFS-e pela máquina POS (Point off sale): | SIM |
| 1289 | 9.29.6.1.1. Seleção das atividades a serem usadas na máquina POS (Point off sale), de acordo com o estabelecido pelo município. | SIM |
| 1290 | 9.29.6.1.2. Seleção do item da lista de Serviços, conforme a Lei Complementar 116/2003. | SIM |
| 1291 | 9.29.6.2. Permitir a seleção da atividade municipal do contribuinte. | NÃO |
| 1292 | 9.29.6.3. Permitir a indicação da data da liberação do uso da máquina POS (Point off sale) | NÃO |
| 1293 | 9.29.6.6. Possuir cadastro da máquina POS (Point off sale), com as seguintes características: | NÃO |
| 1294 | 9.29.6.6.1. Identificador único da máquina POS (Point off sale), | NÃO |
| 1295 | 9.29.6.6.2. Número de série da máquina POS (Point off sale), | NÃO |
| 1296 | 9.29.6.6.3. Seleção de Modelo da máquina POS (Point off sale), | NÃO |
| 1297 | 9.29.6.6.4. Data de entrega máquina POS (Point off sale), | NÃO |
| 1298 | 9.29.6.6.5. Data de status máquina POS (Point off sale), | NÃO |
| 1299 | 9.29.6.6.6. Seleção de usuário recebeu (pessoa autorizada) | NÃO |
| 1300 | 9.29.6.6.7. Seleção de usuário que entregou a máquina. | NÃO |

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU** o referido subitem pois não foi apresentada nenhuma funcionalidade, inclusive, não foi apresentado o equipamento POS (Point of Sale), sendo certo que uma vez que não foi apresentado o requisito primário do conjunto de subitens todos os demais itens devem ser indicados como não atendidos,

| | | |
|------|---|-----|
| 1301 | 9.30.1. Possuir aplicativo para celular/smartphone/tablet com download gratuito nas lojas online (Android e IOS) para emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) e consulta das notas emitidas. | SIM |
| 1302 | 9.30.2. Permitir a consulta das notas fiscais emitidas, por período ou por número de nota, através de aplicativo para celular/smartphone/tablet. | SIM |



| | | |
|------|---|-----|
| 1303 | 9.30.3. Permitir o envio de notas emitidas através dos recursos disponíveis em celular/smartphone/tablet (e-mail, bluetooth, etc.); | SIM |
| 1304 | 9.31.1. Possuir aplicativo para celular/smartphone/tablet com download gratuito nas lojas online (Android e IOS), para registrar e controlar as atividades de estacionamento. | NÃO |
| 1305 | 9.31.2. Permitir a utilização do aplicativo apenas para os contribuintes previamente autorizados pelo Município. | NÃO |
| 1306 | 9.31.3. Permitir o controle, por inscrição municipal, da entrada e saída de veículos, com a totalização da movimentação diária do estacionamento. | NÃO |
| 1307 | 9.31.4. Permitir a configuração dos campos obrigatórios e opcionais do aplicativo pelos usuários, os quais deverão ser preenchidos ou não no momento da entrada do veículo. | NÃO |

Manifestação Técnicos Recorrente: Nos dias da apresentação, a **própria Comissão Técnica** manifestou que a empresa **NÃO ATENDEU o referido subitem pois não foi apresentada o aplicativo para celular**, sendo certo que uma vez que não foi apresentado o requisito primário do conjunto de subitens todos os demais itens devem ser indicados como não atendidos, ficando claro o equívoco na hora de preencher o relatório, devendo ser alterado para **"NÃO"**.

Nesta oportunidade, cumpre destacar que o Princípio da Impessoalidade determina a utilização de critérios objetivos e imparciais para a contratação da empresa vencedora, sendo vedado à administração a utilização de parâmetros diversos, critérios mais rigorosos para uma em favor das demais, pois tais fatos, beneficiam àquele cujo julgamento foi mais brando.

Nota-se ainda que houve frontal violação ao Princípio da Legalidade insculpido no art. 3º da Lei de Licitações, devendo ser **REFEITA A PLANILHA e corrigido os itens indicados, para que seja efetuada nova soma e a consequente DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA PELO NÃO ATENDIMENTO DOS 70% (SETENTA POR CENTO) DOS ITENS OBRIGATÓRIOS** indicados no Termo de Referência e a seguir reproduzidos:

“O critério de classificação como apta para ser considerada como atende aos requisitos mínimos retro apresentados, deverá atingir o mínimo de 70% (setenta por cento). A empresa deverá apresentar um cronograma de atendimento demonstrando que atenderá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias os requisitos do projeto inicial, sendo que esse deverá ser aprovado pela Comissão de Avaliação.”

Necessário ressaltar ainda que **em razão da proibição da Recorrente filmar ou tirar fotos das telas do sistema ocorrida durante o decorrer da sessão, não é possível trazer aos autos todas as imagens indicadas, apenas algumas do período em que não houve tal proibição.**

Portanto, mostra-se necessária à declaração do não atendimento dos referidos itens, com a consequente **DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA COPLAN** do certame para que seja efetuada a continuidade do certame.

IV – DOS PEDIDOS:

Ex positis, pleiteia a Recorrente a Vossa Senhoria que seja dado **PROVIMENTO** ao presente **Recurso Administrativo, para anular a decisão que habilitou e classificou a empresa Coplan Gestão em Tecnologia Ltda**, pois a manutenção da Decisão afronta inúmeras disposições do Edital, do Termo de Referência, da Lei nº 8.666/93 e entendimentos jurisprudenciais, devendo ser declarada INABILITADA e DESCLASSIFICADA, convocando-se a segunda classificada para continuidade do certame com a realização da Prova de Conceito.

Campo Grande – MS, 12 de junho de 2023.

SHÊNIA MARIA RENAUD VIDAL

OAB/MS 4.523-B

LARISSA MARTINS
GONCALVES

LARISSA MARTINS GONÇALVES

OAB/MS 24.036

CARLOS ALBERTO PAEL FARIAS

OAB/MS nº 20.136

Assinado de forma digital por
LARISSA MARTINS GONCALVES
Data: 2023.06.12 15:45:23 -04'00'